TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407929.000030/2025-14

1. OBJETO

1.1. . Contratação de empresa para fornecimento de 5 (cinco) **LICENÇAS DO SOFTWARE DE ENGENHARIA AUTOCAD LT**, na modalidade de assinatura anual, para atender às necessidades da Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras (COEPO) do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco (LAFEPE).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Inc.II do Art.29 da Lei 13.303/2016 e no Parágrafo Primeiro, Inc. II do art.135 do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A.– LAFEPE**.

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação desse processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação justifica-se pela imprescindível necessidade de estruturação e continuidade das atividades da Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras (COEPO) do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco – LAFEPE, cuja missão institucional envolve o planejamento, desenvolvimento e gestão de projetos de engenharia voltados à manutenção e expansão da infraestrutura física da organização. Trata-se, portanto, de contratação estratégica, essencial à viabilização de intervenções técnicas adequadas ao cumprimento das normas sanitárias e regulatórias impostas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), entre outras instâncias reguladoras.

5.2. O software AutoCAD LT, objeto desta contratação, é ferramenta consolidada e amplamente reconhecida no mercado nacional e internacional para elaboração de desenhos técnicos em 2D, sendo utilizado em larga escala por profissionais das áreas de engenharia e arquitetura. Sua aplicação no LAFEPE permitirá a elaboração, revisão e atualização contínua de plantas, esquemas e fluxogramas técnicos de instalações prediais, laboratoriais, industriais e administrativas, viabilizando o adequado planejamento físico-espacial das dependências da instituição.

5.3. Cabe destacar que o LAFEPE já utilizava anteriormente o software **AutoCAD LT** em suas rotinas técnicas, cuja licença, no entanto, encontra-se atualmente expirada. Tal situação compromete significativamente a continuidade das atividades técnicas da **COEPO**, especialmente no que se refere à edição e atualização dos projetos existentes, bem como à elaboração de novos desenhos exigidos em processos de reforma, adequação ou expansão da infraestrutura.

5.4. A aquisição de cinco licenças de uso nomeado, na modalidade de assinatura anual, proporcionará à COEPO:

- **A regularização do uso do software no âmbito institucional, eliminando riscos jurídicos e operacionais associados à utilização de versões desatualizadas ou não licenciadas;**
- **A padronização dos processos internos de desenho técnico, promovendo maior segurança, rastreabilidade e conformidade dos projetos elaborados;**
- **A otimização do tempo de resposta nas demandas de infraestrutura física, com impactos positivos na execução de reformas, ampliações e adequações de áreas de produção e controle de qualidade;**
- **A integração com outros órgãos, fornecedores e empresas parceiras que utilizam o mesmo formato nativo de arquivos (.DWG), evitando perdas de informação e retrabalho.**

5.5. Além de atender às necessidades operacionais imediatas, esta contratação contribui diretamente para os objetivos estratégicos do LAFEPE, entre os quais destacam-se: o fortalecimento da capacidade técnica da equipe de engenharia, a promoção da eficiência nos processos administrativos, a conformidade regulatória das instalações e a modernização dos instrumentos de gestão de ativos físicos.

5.6. A contratação das licenças de software AutoCAD LT configura-se como medida de alta relevância institucional, necessária para assegurar a continuidade, legalidade e excelência técnica nas ações empreendidas pela Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras do LAFEPE.

O AutoCAD LT será utilizado para:

- **Elaboração e atualização de plantas e layouts técnicos (civil, elétrica, HVAC, etc.);**

- **Adequações de áreas às normas sanitárias e regulatórias (ex: Anvisa, ABNT);**
- **Documentação gráfica exigida em processos licitatórios e contratuais;**
- **Gestão e atualização do acervo técnico da instituição.**

A versão LT é tecnicamente adequada ao perfil de uso da equipe e representa melhor relação custo-benefício, atendendo à necessidade de desenho 2D com ferramentas profissionais. Além disso, a aquisição garante conformidade com práticas legais e de segurança da informação, evitando o uso de software não licenciado. A modalidade por usuário nomeado (Named User) está alinhada com a nova política de licenciamento da Autodesk.

Portanto, a contratação dessas licenças é imprescindível para a continuidade, padronização e legalidade das atividades da COEPO, contribuindo diretamente para a infraestrutura do LAFEPE.

6. DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DA MARCA

6.1. O AutoCAD LT da Autodesk é o software amplamente utilizado por instituições públicas e privadas, sendo referência em compatibilidade com arquivos DWG/DXF.

6.2. A escolha se justifica pela padronização com projetos desenvolvidos por terceiros e pela eliminação de problemas de interoperabilidade.

6.3. A Autodesk é detentora do formato nativo DWG. Softwares similares podem apresentar problemas de leitura e inconsistência de arquivos.

6.4. O AutoCAD LT dispõe de ampla base de usuários, documentação e suporte técnico, reduzindo os custos de treinamento e aumentando a eficiência operacional.

6.5. Conforme jurisprudência do TCU (ex.: Acórdão n.º 1521/2003), a indicação de marca é possível quando justificada por motivos técnicos e de padronização.

7. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- Aquisição de 5 (cinco) licenças do software **AutoCAD LT**, na modalidade de assinatura, para uso em estações de trabalho individuais por profissionais da área de engenharia, arquitetura ou desenho técnico
- Produto: AutoCAD LT na versão mais recente disponível, com o fabricante sendo a Autodesk Inc.
- Licença por **usuário nomeado (Named User)**
- Modalidade de **assinatura anual (12 meses)**

· Inclusão de **atualizações e suporte técnico** durante o período de validade

· Plataforma: Compatível com o Windows 10

· Idioma: Português (Brasil), com possibilidade de alternar para outros idiomas conforme preferências do usuário

· **FUNCIONALIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS:**

1. Criação, edição e documentação de desenhos técnicos em 2D
2. Ferramentas de anotação, cotas, hachuras e camadas
3. Compatibilidade com arquivos DWG/DXF
4. Suporte à impressão e plotagem
5. Ferramentas de produtividade, como blocos, bibliotecas e histórico de revisões
6. Integração com o **Autodesk Account (Admin Console)** para gerenciamento de usuários
7. Suporte a armazenamento em nuvem (ex: Autodesk Docs, OneDrive, Dropbox)

· **LICENCIAMENTO E SUPORTE**

1. As licenças devem ser fornecidas com **comprovação de legitimidade (originais)**
2. A empresa fornecedora deve ser **revendedora autorizada da Autodesk**
3. Deve estar incluído o **acesso ao suporte técnico da Autodesk** durante o período da licença
4. Licenças devem ser atribuídas a **usuários nomeados** via e-mail institucional

· **ENTREGA**

1. Ativação e liberação das licenças em até **5 (cinco) dias úteis** após confirmação do pedido
2. Envio de instruções de ativação e acesso ao portal da Autodesk

· **OBSERVAÇÕES ADICIONAIS**

1. O fornecedor deverá fornecer **declaração de conformidade da licença**
2. O software será utilizado exclusivamente em conformidade com os **termos de uso da Autodesk**

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. O fornecedor deverá disponibilizar documentação técnica, guia de instalação e demais manuais de operação preferencialmente em português;

8.2. Os serviços deverão seguir as normas de segurança da informação e políticas do LAFEPE;

8.3. O uso do software será exclusivo do LAFEPE, vedada a cessão a terceiros;

8.4. O fornecedor deverá garantir o sigilo sobre todas as informações processadas pelo software;

8.5. O não cumprimento das condições acarretará substituição ou correção imediata.

9. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O prazo de execução do objeto deste termo de referência será de até 12 meses consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Serviços.

10. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Forma de Fornecimento Integral.

10.2. Critério de julgamento: menor preço

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

11.1. Em conformidade com o art. 175, inciso I, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios Lafepe

a) PROVISORIAMENTE – pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze)** dias da comunicação escrita do contratado;

b) DEFINITIVAMENTE – por empregado público ou comissão designada pela Autoridade Administrativa, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

12. DA REGULARIDADE FISCAL

12.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

12.1.1. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

12.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS(CRF).

12.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estadual.

13. DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em 12 parcelas iguais e em até 30 (trinta) dias do serviço mediante atesto na nota fiscal/fatura pela área demandante;

13.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

13.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em)

entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado: I = (TX/100)/365)

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

14.1.1. Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmão, nº 1.117, Bairro Dois Irmãos, Recife/PE,CEP.:52.171-010;

14.1.2. Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

14.1.3. Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso pessoa física), endereço, telefones comerciais, nome e as assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto a empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

14.2. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, através do telefone 81 3183-1178 Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras - COEPO ou ainda através dos e-mail’s artur.medeiros1@lafepe.pe.gov.br ou maria.eosilva@lafepe.pe.gov.br;

14.3. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante ao estabelecido no art. 183 do Regulamento do Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

14.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e regulamento do Lafepe, não cabendo à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, 24 de Julho de 2025.

Dayvson Alves Vanderlei

LAFEPE - Coordenador de Engenharia, Projetos e Obras

Documento assinado eletronicamente por **Dayvson Alves Vanderlei**, em 24/07/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70623558** e o código CRC **2B326B90**.

Referência: Processo nº 0060407929.000030/2025-14 SEI nº 70623558